



PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90
Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

PROJETO DE LEI Nº 236 /2022

SÚMULA: Altera a ação no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal Nº 1.922 de 19/07/2021 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2022

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica alterado ao Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 1.922 de 19/07/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, as ações abaixo indicadas:

Macroobjetivo: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO LOREZENTTE		
Programa: 0005 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DA EDUCACAO INFANTIL, PRE-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E DEPTO CULTURA		
Objetivo: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO LOREZENTTE		
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
Função: 12– Educação		
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental		
Código	Ação	Produto
1.033	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANTONIO LOREZENTTE	Escola construída/ampliada ou reformada
Ano	Valor	
2022	80.000,00	
Unidade de Medida	de Metros quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2022.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA A MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício 120/2022.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julga merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Cambará, 07 de outubro de 2022

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal